



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 037/95

**"DA DENOMINAÇÃO A UNIDADE MISTA
DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS".**

LUIZ BEZERRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Unidade Mista de Saúde de "Amélia Barbosa Bezerra", a Unidade Mista de Saúde localizada na Avenida Deputado Fernando Saldanha, próxima ao Conjunto Habitacional "Cidade Nova".

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior será escrita em placa e afixada em local visível.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ES-
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE
HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Luiz Bezerra dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL